



132

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE
E TRIBUTÁRIA**

REF.: SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 123/20

AUTORIA: VEREADOR PAULO MODAS

ASSUNTO: DISPÕES SOBRE A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PELO PODER PÚBLICO, HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, EMPRESAS FUNERÁRIAS, PERMISSONÁRIAS E CONCESSIONÁRIOS, FACILITAREM A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FALECIDA, DESDE O ÓBITO, ATÉ O SEPULMENTO, ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 79, do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que atende aos anseios dos munícipes, ante ao, atual e excepcional, estado de atenção diante ao agravamento da epidemia do COVID-19 (coronavírus).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 30 de Junho de 2020.

LUCIANO MEGA
Relator – Membro

GLAUCIA BERENICE
Presidente

MARCOS PAPA
Vice-Presidente

NELSON DAS PLACAS
Membro

FABIANO GUIMARÃES
Membro